Justiça Federal 4 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00008

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de assinatura corporativa do Jusbrasil, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma para a realização de pesquisas de jurisprudências, incluindo a possibilidade de efetuar *downloads* dos diários oficiais, que também estão disponíveis na ferramenta, além de permitir cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas, dos principais Tribunais do país, já formatadas, de modo a servir como ferramenta de apoio para a confecção de minutas judiciais desenvolvidas pelos gabinetes dos magistrados.

1.2 O acesso à Plataforma Jusbrasil será feito por meio de */login* e senha no sítio **https://www.jusbrasil.com.br.**

1.2.1 Serão disponibilizados 50 (cinquenta) acessos/*/logins* de usuários simultâneos à Plataforma Jusbrasil.

1.2.2 Cada acesso/*/login* é individual e intransferível, não sendo permitido o seu compartilhamento.

1.2.3 O acesso/*/login* às contas de usuários à Plataforma Jusbrasil é exclusivo de servidores identificados pela Contratante.

1.2.4 A equipe da Jusbrasil ficará encarregada de habilitar as funcionalidades para os usuários indicados em conjunto com o usuário administrador, a ser indicado quando da efetivação da contratação, ficando este responsável pela gestão do contrato.

1.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses (365 dias) contados da assinatura do contrato.

1.4 A contratação tem por meta física oferecer, por meio de assinatura, o acesso à Plataforma Jusbrasil.

1.5 A entrega será realizada mediante a liberação dos 50 (cinquenta) acessos aos usuários cadastrados, indicados pelo Contratante.

1.6 As obrigações específicas da Contratada são:

1.6.1 Liberar o acesso à Plataforma Jusbrasil, a partir da data de retirada do empenho, aos servidores indicados pelo Contratante.

1.6.2 Manter a Plataforma Jusbrasil operante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses, ressalvadas ocorrências de situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro.

TRF2TER202300008A

Classif. documental | 30.01.01.01

Assinado com senha por JOSE EDUARDO QUEIROZ DA SILVA - 31/01/2023 às 15:59:12 e ROSA MARIA LUIZ COELHO - 31/01/2023 às 15:59:59.
Documento Nº: 3659963-2405 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659963-2405

SIGA

1.6.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela Jusbrasil, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento.

1.6.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro.

1.6.5 A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados.

1.6.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

1.6.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

1.6.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito dos serviços oferecidos.

1.6.9 Caso, no ato do recebimento provisório, seja verificada alguma desconformidade com os quantitativos ou especificações constantes deste Termo, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

1.6.10 A Contratada assumirá a inteira responsabilidade pelos serviços objeto do presente Termo.

1.6.11 Informar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao *website*.

1.6.12 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Trata-se de uma plataforma, que vem sendo amplamente utilizada no meio jurídico, que reúne em um único repositório uma grande quantidade de jurisprudências e diários oficiais.

2.2 A presente contratação visa atender a à área judiciária deste Tribunal, otimizando e apoiando a qualidade do trabalho desenvolvido nos gabinetes, uma vez que fornece e permite o acesso à jurisprudência e diários oficiais não disponíveis em totalidade na *Internet.* A plataforma permite a busca e o acesso a informações em um mesmo lugar, reduzindo consideravelmente o tempo gasto em consultas a diversos sistemas de jurisprudências dos tribunais, além de possibilitar a consulta, cópia e *download* ilimitados de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para uso.

TRF2TER202300008A

Assinado com senha por JOSE EDUARDO QUEIROZ DA SILVA - 31/01/2023 às 15:59:12 e ROSA MARIA LUIZ COELHO - 31/01/2023 às 15:59:59.
Documento Nº: 3659963-2405 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659963-2405
SIGA

2.3 Destaca-se que a aquisição da assinatura foi ainda sugerida no TRF2-EXT-2021 /03408. Após a realização de testes pela SECBLI, a referida base de dados foi considerada relevante no apoio de elaboração de minutas judiciais pelos Gabinetes e Varas Federais. Para esta contratação, foi considerada também, a experiência bem sucedida da Seção Judiciário do Espírito Santo, que já utiliza a Base Jusbrasil há 2 anos (JFES-EOF-2022/00344).

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Contratação de assinatura corporativa para acesso à Plataforma Jusbrasil de 50 usuários (cinquenta) para pesquisa de jurisprudências e diários oficiais por um período de 12 (doze) meses (365 dias), contemplando os seguintes conteúdos:

a) DOU: todas as seções de 1890-2022;

b) DJU: seções 1, 2 e 3 de 2004-2007;

c) 96 sistemas de tribunais contendo ementas pré-formatadas para citação

d) Consulta processual: todos os TJs, TRTs, TRFs e superiores

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O serviço de acesso via *internet* à Plataforma Jusbrasil (**https://www.jusbrasil.com.br.**) será autenticado por meio de e-mail e senha dos usuários cadastrados por um período de 12 (doze) meses.

4.2 A Plataforma da Jusbrasil deve garantir acesso aos usuários conectados *on-line* durante o prazo de vigência contratado, por 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 07 (sete) dias da semana, para a realização de pesquisas, buscas, consultas, cópias e *downloads* do conteúdo disponível na assinatura contratada.

4.3. O gestor monitorará constantemente o nível de qualidade do serviço devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções, previstas no item 6 do presente instrumento, quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Otimizar o desenvolvimento do trabalho da área judicial, por meio do acesso simples e rápido ao conteúdo de jurisprudências e diários oficiais oferecidos pelo Plataforma Jusbrasil.

5.2 Permitir o acesso a um rol completo de jurisprudências e diários oficiais em um repositório único de informações acessadas através da Plataforma Jusbrasil.

5.3 Economia de tempo entre a busca e a utilização da informação jurídica.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato. São atribuições da fiscalização:

TRF2TER202300008A

Assinado com senha por JOSE EDUARDO QUEIROZ DA SILVA - 31/01/2023 às 15:59:12 e ROSA MARIA LUIZ COELHO - 31/01/2023 às 15:59:59.
Documento Nº: 3659963-2405 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659963-2405
SIGA

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto.

6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.1.3 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, como também indicar as ocorrências verificadas.

6.1.4 Solicitar à contratada ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato, bem como anexar aos autos cópias dos documentos que comprovem essas solicitações.

6.1.5 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto fornecido ou no serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.1.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.7 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

6.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de 5(cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30%(trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a contratada que:

6.2.1 Apresentar documentação falsa;

6.2.2 Fraudar a execução do contrato;

6.2.3.Comportar-se de modo inidôneo;

6.2.3.1 Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no artigo 92, parágrafo único, e artigos 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

6.2.4 Cometer fraude fiscal;

6.2.5. Fizer declaração falsa;

6.2.6 Não retirar nota de emprenho no prazo estabelecido;

6.2.7. Não mantiver a proposta.

6.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a Contratada deixar de entregar, sem causa justificada, o serviço no dia e hora estipulados na nota de empenho.

TRF2TER202300008A

Assinado com senha por JOSE EDUARDO QUEIROZ DA SILVA - 31/01/2023 às 15:59:12 e ROSA MARIA LUIZ COELHO - 31/01/2023 às 15:59:59.
Documento Nº: 3659963-2405 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659963-2405
SIGA

6.3.1 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos.

6.3.2 No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6.3.3 No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita a aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

6.4 Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada, especificadas neste Termo de Referência, a Contratada, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2% se descumprido mais de um item obrigatório, concomitantemente.

6.5 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstos no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do serviço. Este será efetuado pela SCON, com aposição do ATESTO pelo gestor do contrato no documento fiscal (SECBLI).

7.2 O atesto do documento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

7.3 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada.

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Contratação por Dispensa de Licitação

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor anual estimado é de R$ 11.310,00, conforme proposta da empresa (TRF2-CAP-2023/02029)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID50 do PCA - SIGA GO.

11. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

TRF2TER202300008A

Assinado com senha por JOSE EDUARDO QUEIROZ DA SILVA - 31/01/2023 às 15:59:12 e ROSA MARIA LUIZ COELHO - 31/01/2023 às 15:59:59.
Documento Nº: 3659963-2405 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659963-2405
SIGA

11.1 O Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que substitui o Acordo de Níveis de Serviço (ANS), tem como base os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

11.2 No caso da assinatura proposta, o pagamento será realizado em parcela única para a liberação dos 50 (cinquenta) acessos/*logins* contratados, não estando o referido pagamento condicionado aos acessos e pesquisas a serem realizadas pelos usuários cadastrados ao longo da duração do contrato.

11.3 Eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas durante o uso da plataforma, que forem informadas à contratada e que não sejam corrigidas, em tempo hábil, podem ensejar à aplicação das sanções legais previstas.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Risco - Interrupção do serviço por problemas técnicos atinentes ao *website* JUSBRASIL

Por estar disponível através de acesso na *internet*, não é necessária instalação de nenhum *software*, bastando o acesso a *internet* por meio de um navegador *web.*

DANO: Impossibilidade de acessar o serviço oferecido para a assinatura contratada

Solução: O *website* JUSBRASIL não é responsável pela produção do conteúdo disponível na assinatura. O serviço oferecido é o de intermediador entre as jurisprudências dos tribunais e as publicações dos diários oficiais com os usuários que fazem uso do serviço contratado. Sendo assim, até o retorno da normalização do serviço, o acesso às jurisprudências e diários oficiais permanecerá disponível na *web*, ainda que de modo parcial e não otimizado.

RISCO	GRAU
Probabilidade de ocorrência	BAIXO
Gravidade/Impacto	BAIXO

13. ANEXOS:

13.1 Proposta de preço: TRF2-CAP-2023/02029

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.

- assinado eletronicamente -
JOSE EDUARDO QUEIROZ DA SILVA
Supervisor(a) EM EXERCÍCIO
SEÇÃO DE BIBLIOTECA

- assinado eletronicamente -
ROSA MARIA LUIZ COELHO
Assistente I
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E BIBLIOTECA

TRF2TER202300008A

Assinado com senha por JOSE EDUARDO QUEIROZ DA SILVA - 31/01/2023 às 15:59:12 e ROSA MARIA LUIZ COELHO - 31/01/2023 às 15:59:59.
Documento Nº: 3659963-2405 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659963-2405
SIGA